



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL : Diploma Ministerial Nº. 3/MAE/2018 de 28 de Fevereiro Aprova a Lista dos Topónimos para Onze Sucos do Município de Dili	104
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DA PROMOÇÃO DA ALTA COMPETIÇÃO : Regimento	117

DIPLOMA MINISTERIAL Nº. 3/MAE/2018

de 28 de Fevereiro

APROVA A LISTA DOS TOPÓNIMOS PARA ONZE SUCOS DO MUNICÍPIO DE DILI

Considerando aprovação da Resolução do Conselho de Ministros nº 42/2015, de 18 de Novembro, que estabelece a lista de topónimos para a cidade de Dili, abrangendo seis sucos piloto, todos eles situados no centro da cidade e onde existe uma predominância maior de áreas comerciais e de serviços públicos.

Considerando a aprovação do Diploma Ministerial nº39/MAE/2017, de 21 de Junho, que aprovou a lista de topónimos para oito sucos do Município de Dili.

Considerando a aprovação do Diploma Ministerial nº50/MAE/2017, de 21 de Agosto, que aprovou a lista de topónimos para os Municípios de Ermera, Bobonaro, Liquica, Manatutu, Baucau e Aileu.

Considerando a aprovação do Diploma Ministerial nº1/MAE/2018, de 10 de Janeiro, que aprovou a lista de topónimos para os Municípios de Covalima e Manufahi.

Considerando a necessidade de estender as designações toponímicas a outros sucos, para dar continuidade à implementação Toponímica na cidade de Dili é, na sequência desse esforço de implementação que iremos estender as designações toponímicas a mais onze sucos do Município de Dili.

Considerando a aprovação do Decreto-Lei nº 29/2016, de 13 de Julho que aprovou o regime jurídico da toponímia e numeração de polícia, o qual estabelece os procedimentos de atribuição e implementação quer das placas toponímicas quer dos números de polícia e atribui a competência ao membro do Governo responsável pelo domínio da Administração Estatal para aprovar os topónimos entretanto criados até à instalação dos órgãos do poder local, nos termos da lei.

Assim, o Governo, pelo Ministro da Administração Estatal, manda ao abrigo do previsto na alínea h) do nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº35/2017, de 21 de Novembro e da alínea a) do nº1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 29/2016, de 13 de Julho, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1º **Objetivo**

O presente diploma tem por objetivo a aprovação de uma lista de avenida, ruas, travessas e becos para onze sucos do Município de Dili, o suco de Balibar; o suco de Kuluhun; o suco de Bidau Santana; o suco de Meti Aut; o suco de Hera; o suco de Camea; o suco do Becora; o suco de Lahane Oriental; o suco de Santa Cruz; o suco de Bemori e o suco de Ailok, constantes do Anexo I-Avenida, II-Ruas, Anexo III-Travessas e Anexo IV-Becos a este diploma e que dele fazem parte integrante.

Artigo 2º **Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 15 de Fevereiro 2018

O Ministro da Administração Estatal,

Doutor Valentim Ximenes

Jornal da República

ANEXO I

AVENIDA

LISTA DOS TOPÓNIMOS PARA 11 SUCOS DO MUNICÍPIO DE DILI: BALIBAR, KULUHUN, BIDAU SANTANA, METIAUT HERA, CAMEA, BECORA, LAHANE ORIENTAL, SANTA CRUZ, BEMORI, AILOK

No	Nome do Arruamento	Descrição	Observação	Suco
1	Avenida Hera	A partir do fim da Rua Fatu Ahi até a fronteira entre o Suco Hera e Posto Administrativo Metinaro (One Dollar Beach)	O nome desta Rua está associado com o local onde se encontra	Hera

ANEXO II

RUAS

LISTA DOS TOPÓNIMOS PARA 11 SUCOS DO MUNICÍPIO DE DILI: BALIBAR, KULUHUN, BIDAU SANTANA, METIAUT HERA, CAMEA, BECORA, LAHANE ORIENTAL, SANTA CRUZ, BEMORI, AILOK

No	Nome do Arruamento	Descrição	Observação	Suco
1	Rua Nova Dili	A partir de fim da Rua 10 de Junho até Be Matan Laretema (aldeia Talitu)	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Balibar
2	Rua Debu Metan	A partir de entroncamento com a Rua Nova Dili, passa pela a Aldeia Bekae, até ao entroncamento com a Rua Hali-Hun e a Rua Kulau Malqi	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Balibar
3	Rua Bere Mau Sabumba	A partir de entroncamento com a Rua Nova Dili, passa pela o edifício Guarda Floresta, até ao entroncamento com a Rua Quitutu (Aldeia Mota Ulun)	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Balibar
4	Rua 26 Agostos '99	A partir de entroncamento com a Avenida Becora até ao fim da Rua (esta rua está paralelo com a Rua Bispo Dom José Ribeiro)	Data de falecimento de 3 juventudes de Kuluhun contra ocupação	Kuluhun
5	Rua Rua Mate Resto	A partir de entroncamento com a Avenida Becora até ao entroncamento com a Rua Tokobaru	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
6	Rua Loe -Tane - Lao	A partir de cruzamento com a Avenida Becora e a Rua Materesto até ao cruzamento com a Rua Taibessi, Rua Becussi, e a Rua Hada Moru	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
7	Rua Edan	A partir de entroncamento com a Avenida Dom Martinho Lopes (ao lado da Capela Bidau Santana), passa pela a Rua Bui-Dau e a Rua Matan Hat, até ao entroncamento com a Avenida Sant' Ana (ao lado de cemitério de Bidau Santana)	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
8	Rua Matan Hat	A partir de entroncamento com a Rua Edan, passa pela Beco Tali Laran, até ao fim da Rua	Para homenagear o Rei de Bidau	Bidau Santa Ana
9	Rua Bui-Dau	A partir de entroncamento com a Avenida Sant' Ana, passa pela a Rua Edan, até ao entroncamento com a Rua Bidau Massau e a Rua Tokobaru	Para homenagear o nome antigo de Suco Bidau Santa Ana	Bidau Santa Ana
10	Rua Bidau Massau	A partir de entroncamento com a Rua Bui-Dau e a Rua Tokobaru, passa pela a Travessa Kamea, até ao a Ribeira	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
11	Rua Tokobaru	A partir de entroncamento com a Avenida Dom Martinho Lopes, passa pela HNGV, e a Rua Mate Resto, até ao entroncamento com a Rua Bidau Massau e a Rua Bui-Dau	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
12	Rua Sukaer Laran	A partir de entroncamento com a Rua Meti Aut, passa pela a Rua Rai Hun, até a residência do eis Presidente da República, Sr. Taur Matan Ruak	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Meti Aut

13	Rua Rai Hun	A partir de entroncamento com a Rua Meti Aut, passa pela a Escola Básico Filial Meti Aut, até ao entroncamento com a Rua Sukaer Laran	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
14	Rua Bubur Laran	A partir de entroncamento com a Rua Meti Aut, passa pela Beco Ailok Laran II, até ao fim da Rua	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
15	Rua Borbuti Sidara I	A partir de entroncamento com a Avenida Hera até ao entroncamento com a Rua Borbuti Sidara II	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
16	Rua Borbuti Sidara II	A partir de entroncamento com a Avenida Hera até ao entroncamento com a Rua Borbuti Sidara I	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
17	Rua Nibak	A partir de entroncamento com a Avenida Hera, passa pela a Travessa Hudi Laran até ao entroncamento com a Rua Akadiru Mesak	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
18	Rua Akadiru Mesak	A partir de entroncamento com a Avenida Hera, passa pela a Travessa Hudi Laran e Beco Ai Maras até ao entroncamento com a Rua Nibak	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
19	Rua Sarin Makoko	A partir de entroncamento com a Avenida Hera, até a Congregação Carmelita	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
20	Rua Manu Roni I	A partir de entroncamento com a Avenida Hera passa pela a Rua Fatuk Makerek até ao cruzamento com a Rua Sukaer Laran e a Rua Manu Roni II	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
21	Rua Manu Roni II	A partir de entroncamento com a Avenida Hera até ao cruzamento com a Rua Sukaer Laran e a Rua Manu Roni I	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
22	Rua Fatuk Makerek	A partir de entroncamento com a Rua Manu Roni I, passa pela Beco Fatuk Metak, até a Ribeira	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
23	Rua Sukaer Laran	A partir de entroncamento com a Avenida Hera, passa pela o cruzamento com a Rua Manu Roni I e a Rua Manu Roni II, até a Ribeira	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Hera
24	Rua Bee-Matan Boót	A partir de entroncamento com a Rua Ai-Besi Hun até a Escola Básica Filial Camea Rai Hun	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
25	Rua La Ses	A partir de entroncamento com a Avenida Becora, passa a Rua Dalan Fahe, até ao entroncamento com a Rua Ai Besi Hun e a Travessa Makikit,	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
26	Rua Has Laran	A partir de entroncamento com a Avenida Becora, passa pela o Beco Nazaré, até ao entroncamento com a Rua Dalan Fahe	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
27	Rua Dalan Fahe	A partir de entroncamento com a Avenida Becora, passa pela o entroncamento com a Rua Has Laran, passa pela o entroncamento com a Tavessa Matak Malirin, até ao entroncamento com a Rua La Ses	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
28	Rua Pe. Monteiro	A partir de entroncamento com a Avenida Fatu Ahi, passa pela frente de Terminal Becora, a Igreja Bedois, até ao entroncamento com a Rua Kanteiru (Bedois)	Para homenagear o fundador da Paróquia Bedois	Camea
29	Rua Kanteiru	A partir de entroncamento com a Rua Pe. Monteiro até ao entroncamento com a Rua Pe. Monteiro	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
30	Rua Taratas	A partir de entroncamento com a Rua Fatu Ahi, até ao fim da Estrada	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
31	Rua Fatuk Francisco	A partir de entroncamento com a Rua Fatu Ahi, passa pela o Beco Nuu Laran, até o fim da Rua	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Camea
32	Rua Companhia Au-Hun	A partir de entroncamento com a Avenida Becora até ao entroncamento com a Rua Ai-Besi Hun	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Becora
33	Rua Ai-Besi Hun	A partir de entroncamento com a Avenida Becora, passa pelo o entroncamento com a Rua Comnhia Au-Hun e a Rua Bee Matan Boot, até ao entroncamento com a Rua La Ses e a Travessa Makikit	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Becora
34	Rua Mota Benamauk	A partir de entroncamento com a Avenida Becora, passa pela a Travessa Sabraka Laran, a Travessa Raihenek Laran até ao entroncamento com a Rua Quitutu e a Rua Carau Mate	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Becora
35	Rua Hudi-Laran	A partir de entroncamento com a Avenida Becora até ao entroncamento com a Rua Kulau Malqi (Suku Ailok)	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Becora

36	Rua Lak- Maukera	A partir de entroncamento com a Rua Beé Cusi até ao fim da Rua	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra (O nome da Montanha)	Becora
37	Rua Dean Bata	A partir de entroncamento com a Rua Taibessi até ao fim da Rua	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
38	Rua Temporal	A partir de entroncamento com a Rua Taibessi até ao entroncamento com a Travessa Ai Hanek Hun	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
39	Rua Eis QG	A partir de entroncamento com a Rua Temporal até ao entroncamento com a Rua Engenheira Militar	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
40	Rua Engenheira Militar	A partir de entroncamento com a Rua Taibessi, passa pela a Rua Prisão e a Rua Eis QG até ao fim da Rua	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
41	Rua Prisão	A partir de entroncamento com a Rua Taibessi, passa pela o Beco Moru Porto, até ao entroncamento com a Rua Engenheira Militar	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
42	Rua Hada Moru	A partir de cruzamento com a Rua Taibessi e a Rua Bee Cusse e a Rua Loe-Tane-Lao, passa pela Mercado Taibessi, a Rua Hali Hun, até a Ribeira (Aldeia Suhurama)	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
43	Rua Oribis	A partir de cruzamento com a Rua Bee Cusse e a Rua Taibessi, passa pela o Beco Inur Fui I, II, III, até ao entroncamento com a Rua Hali Hun	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
44	Rua Hali-Hun	A partir de entroncamento com a Rua Aitahan Belar até ao entroncamento com a Rua Debu Metan	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
45	Rua Revolusaun	A partir de entroncamento com a Rua Santa Cruz, passa pela a Rua Audian, até ao entroncamento com a Rua Bemori	Para homenagear as comunidades nesta area que lutarem pela a libertacao da Patria	Santa Cruz
46	Rua Sukaer-Hun	A partir de entroncamento com a Avenida Liberdade da Imprensa até ao entroncamento com a Rua Audian	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Bemori
47	Rua Kulau Malqi	A partir de entroncamento com a Rua Hudi Laran até ao entroncamento com a Rua Debu Metan e a Rua Hali-Hun	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Ailok
48	Rua Quitutu	A partir de entroncamento com a Rua Beremau Sabumba até ao entroncamento com a Rua Mota Benamauk e a Rua Carau-Mate	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Ailok
49	Rua Carau-Mate	A partir de entroncamento com a Rua Mota Benamauk e a Rua Quitutu, até ao fim da Rua	O nome desta Rua está associado ao local onde se encontra	Ailok

ANEXO III

TRAVESSA

LISTA DOS TOPÓNIMOS PARA 11 SUCOS DO MUNICÍPIO DE DILI: BALIBAR, KULUHUN, BIDAU SANTANA, METIAUT HERA, CAMEA, BECORA, LAHANE ORIENTAL, SANTA CRUZ, BEMORI, AILOK

No	Nome do Arruamento	Descrição	Observação	Suco
1	Travessa Kamale Fu'u	Estabelece a ligação entre a Rua Nova Dili, passa pela Lagoa na aldeia de Lorico, passa pela o Beco Ai-Koa-Keon, e a Rua Nova Dili	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Balibar
2	Travessa Kulu-Hun Centro	Estabelece a ligação entre a Rua 26 de Agosto de 1999 e a Rua da Resistência	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
3	Travessa Aidak-Hun	Estabelece a ligação entre a Rua Loe-Tane-Lao e a Rua da Resistência	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Kuluhun

4	Travessa Manu Luhan	Estabelece a ligação entre a Rua Fontes dos Namorados e a Rua 26 Agostos '99	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
5	Travessa Oriente	Estabelece a ligação entre a Rua Tokobaru e a Rua Tokobaru	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
6	Travessa Hudi Laran	Estabelece a ligação entre a Rua Nibak e a Rua Akadiru Mesak	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Hera
7	Travessa Hali Lulik	Estabelece a ligação entre a Avenida Hera e a Rua Manu Roni II	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Hera
8	Travessa Makikit	Estabelece a ligação entre a Rua Dalan Fahe e a Rua Ai-Besi Hun	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Camea
9	Travessa Bivaki	Estabelece a ligação entre a Avenida Becora e a Rua Has Laran	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Camea
10	Travessa Matak-Malirin	Estabelece a ligação entre a Rua Dalan Fahe e a Avenida Becora	Um valor comum de Suco Camea	Camea
11	Travessa Prisão Kotuk	Estabelece a ligação entre a Rua La Ses e a Rua Dalan Fahe	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Camea
12	Travessa Natureza	Estabelece a ligação entre a Rua Kanteiro e a Rua Kanteiru	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Camea
13	Travessa Gruta	Estabelece a ligação entre a Rua Kanteiro e a Rua Kanteiru	Refere a uma gruta que se situa nesta área	Camea
16	Travessa Bee Tanke Antigo	Estabelece a ligação entre a Rua Kanteiro e a Rua Kanteiru	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Camea
14	Travessa Bee-Cusi Central	Estabelece a ligação entre a Avenida Becora e a Rua Becusse	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Becora
15	Travessa Be - Cussen	Estabelece a ligação entre a Rua Becusse e a Rua Becusse.	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Becora
17	Travessa Nossa Senhora de Lurdes	Estabelece a ligação entre a Avenida Becora e a Avenida Becora	Existe um gruta de Nossa Senhora de Lurdes nesta área	Becora
18	Travessa Campo Sorin	Estabelece a ligação entre a Avenida Becora e a Avenida Becora	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Becora
19	Travessa Sabraka Laran	Estabelece a ligação entre a Avenida Becora e a Rua Mota Benamauk	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Becora
20	Travessa Rai Henek Laran	Estabelece a ligação entre a Rua Mota Benamauk e a Rua Mota Benamauk	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Becora
21	Travessa Remak	Estabelece a ligação entre a Avenida Becora e a Rua Has Laran	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Becora
22	Travessa 20 Agosto '75	Estabelece a ligação entre a Rua Taibessi e a Rua Eis QG	Dia das FALINTIL	Lahane Oriental
23	Travessa Ai Hanek Hun	Estabelece a ligação entre a Rua Ai-Tahan Belar e a Rua Temporal	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
24	Travessa Kalma	Estabelece a ligação entre a Rua Taibessi e a Rua Taibessi	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
25	Travessa Bloku III	Estabelece a ligação entre a Avenida Francisco Xavier do Amaral e a Avenida Liberdade da Imprensa	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
26	Travessa Wee Horis	Estabelece a ligação entre a Avenida Bispo de Madeiros e a Rua Bairro Económica	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
27	Travessa Hali Okos	Estabelece a ligação entre a Avenida Bispo de Madeiros e a Rua de Quintal Bot	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
28	Travessa Akadiru Laran	Estabelece a ligação entre a Rua Santa Cruz e a Rua Audian	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
29	Travessa Ai-Nitas Hun	Estabelece a ligação entre a Rua Bemori e a Rua Sukaer-Hun	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Bemori
30	Travessa Erleor	Estabelece a ligação entre a Rua Debu Metan e a Rua Quitutu	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Ailok

ANEXO IV

BECO

LISTA DOS TOPÓNIMOS PARA 11 SUCOS DO MUNICÍPIO DE DILI: BALIBAR, KULUHUN, BIDAU SANTANA, METIAUT HERA, CAMEA, BECORA, LAHANE ORIENTAL, SANTA CRUZ, BEMORI, AILOK

No	Nome do Arruamento	Descrição	Observação	Suco
1	Beco Fatuker	Interceção com a Rua Nova Dili	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
2	Beco Tata Laku Rian	Interceção com a Rua Nova Dili	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
3	Beco Airu Laletek	Interceção com a Rua Nova Dili	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
4	Beco Nuu Laran	Interceção com a Rua Nova Dili	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
5	Beco Rematun	Interceção com a Rua Nova Dili (até a escola Básica Filial Balibar)	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
6	Beco Era Ulu	Interceção com a Rua Nova Dili	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
7	Beco Ai-Koa-Keon	Interceção com a Travessa Kamale Fun,	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
8	Beco Sabumba Tankae	Interceção com a Rua Beremau Sabumba	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
9	Beco Erabat Lartema	Interceção com a Rua Nova Dili	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
10	Beco Ai-Ru Laran I	Interceção com a Rua Beremau Sabumba	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
11	Beco Ai-Ru Laran II	Interceção com a Rua Beremau Sabumba	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Balibar
12	Beco Kulu Dikin I	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
13	Beco Kulu Dikin II	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
14	Beco Kulu Fuan	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
15	Beco Central	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
16	Beco Nuu-Hun I	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
17	Beco Nuu-Hun II	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
18	Beco Nuu-Hun III	Interceção com a Rua Mate Resto	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
19	Beco Pontana	Interceção com a Avenida D. Martinho Lopes	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
20	Beco Moru-Hun	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
21	Beco Loe-Tane	Interceção com a Rua da Resistência	O nome deste Beco cobre as aldeias da Loelaku e Aldeia Tanemutu	Kuluhun
22	Beco Ailele Tuan	Interceção com a Rua Loe-Tane-Lao	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
23	Beco Kulu Laran	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
24	Beco Bee Moos	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
25	Beco Ponte Kiik I	Interceção com a Rua 26 Agostos '99	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
26	Beco Ponte Kiik II	I Interceção com a Rua 26 Agostos '99	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun

27	Beco Ponte Kiik III	Interceção com a Rua 26 Agostos '99	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
28	Beco Ponte Kiik IV	Interceção com a Rua 26 Agostos '99	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
29	Beco Has Laran	Interceção com a Travessa Manu Luhan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
30	Beco Hali-Hun I	Interceção com a Rua dos Fontes dos Namorados	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
31	Beco Hali-Hun II	Interceção com a Rua dos Fontes dos Namorados	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
32	Beco Hali-Hun III	Interceção com a Rua dos Fontes dos Namorados	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
33	Beco Dalan Klot I	Interceção com a Rua da Resistência	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
34	Beco Dalan Klot II	Interceção com a Rua da Resistência	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
35	Beco Dalan Klot III	Interceção com a Rua da Resistência	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
36	Beco Dalan Klot IV	Interceção com a Rua da Resistência	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
37	Beco Sukaer Hun	Interceção com a Rua dos Fontes dos Namorados	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
38	Beco São Mateus Evangelista	Interceção com a Rua dos Fontes dos Namorados	Mahein de Bairro Karega Tiru	Kuluhun
39	Beco Karega Tiru	Interceção com a Rua Loe-Tane-Lao	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Kuluhun
40	Beco Bee Moris	Interceção com a Rua Edan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
41	Beco Biru Manu Matan	Interceção com a Rua Edan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
42	Beco Surik Lulik	Interceção com a Rua Matan Hat	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
43	Beco Labi Soru	Interceção com a Rua Edan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
44	Beco Gruta Mota Klaran	Interceção com a Rua Edan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
45	Beco Amigos Unidos	Interceção com a Rua Edan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
46	Beco Estrela Dominicana	Interceção com a Avenida Dom Martinho Lopes	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
47	Beco Estrela Unida	Interceção com a Rua Tokobaru	O nome deste Beco está associado com o campo futebol que existe nesta área	Bidau Santa Ana
48	Beco Estrela Família	Interceção com a Rua Tokobaru	O nome deste Beco está associado com o campo futebol que existe nesta área	Bidau Santa Ana
49	Beco Bee Dalan	Interceção com a Rua Bui-Dau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
50	Beco Au Laran	Interceção com a Rua Bui-Dau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
51	Beco Kulu Laran	Interceção com a Rua Bui-Dau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
52	Beco Tali Laran	Interceção com a Rua Matan Hat	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
53	Beco Ai-Na Hun I	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
54	Beco Ai-Na Hun II	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
55	Beco Ai-mutin Hun I	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
56	Beco Ai-mutin Hun II	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana

57	Beco Kamea	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
58	Beco Rai Hun I	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
59	Beco Rai Hun II	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
60	Beco Rai Hun III	Interceção com a Rua Bidau Massau	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bidau Santa Ana
61	Beco Ai- Na I	Interceção com a Rua Bubur Laran	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
62	Beco Ai- Na II	Interceção com a Rua Bubur Laran	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
63	Beco Ai- Na III	Interceção com a Avenida Meti-Aut	Naran Antigo	Meti Aut
64	Beco Becaril I	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
65	Beco Becaril II	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
66	Beco Becaril III	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
67	Beco Fatuk Kota I	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
68	Beco Fatuk Kota II	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
69	Beco Fatuk Kota III	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
70	Beco Sukaer-Hun	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
71	Beco Reconciliação	Interceção com a Avenida Meti Aut	Para valorizar a reconciliação entre a Comunidade de Suco Meti Aut durante ocupação	Meti Aut
72	Beco Inur Fatuk Bandeira I	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
73	Beco Inur Fatuk Bandeira II	Interceção com a Avenida Meti Aut	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
74	Beco Rai As	Interceção com a Rua Sukaer Laran	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Meti Aut
75	Beco Sussan	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
76	Beco Rai Mean	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
77	Beco Koleki	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
78	Beco Has-Hun	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
79	Beco Lolesu	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado com o nome da montanha nesta área	Hera
80	Beco Fatuk Girgori	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
81	Beco Berbido Sabate	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
82	Beco Lakasa	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado com o nome da montanha nesta área	Hera
83	Beco Ai-Reti	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
84	Beco Bilara	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
85	Beco Ailok Diku	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
86	Beco Has Oan	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
87	Beco Mantensaun	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera

88	Beco Modo Laran	Interceção com a Rua Akadiru Mesak	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
89	Beco Berouk	Interceção com a Rua Nibak	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
90	Beco Ai-Maras	Interceção com a Rua Akadiru Mesak	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
91	Beco Ai-Dila Laran	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
92	Beco Besdada	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
93	Beco Bidauk Lidun	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
94	Beco Bee Matan Rua	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
95	Beco Airoma	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
96	Beco Bee Manana	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
97	Beco Kolan Kiik	Interceção com a Rua Bedik-Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
98	Beco Mauke Rate	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
99	Beco Ponte Kiik	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
100	Beco Fatuk Metak	Interceção com a Rua Fatuk Makerek	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
101	Beco Bee Fitun	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
102	Beco Rai Henek Mutin	Interceção com a Avenida Hera	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Hera
103	Beco Nazaré	Interceção com a Rua Has Laran	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
104	Beco Fatadak	Interceção com a Rua Beé Matan Bo'ot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
105	Beco Manu Mata	Interceção com a Rua Beé Matan Bo'ot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
106	Beco Tata Loe Namu	Interceção com a Rua Beé Matan Bo'ot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
107	Beco Lebukoa	Interceção com a Rua Beé Matan Bo'ot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
108	Beco Moru Hun	Interceção com a Travessa Prisão Kotuk	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
109	Beco Modo-Laran	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
110	Beco Rai-Hun	Interceção com a Rua Pe. Monteiro	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
111	Beco 24 Fevereiro '99	Interceção com a Rua Pe. Monteiro	Data de falecimento de um juventude de Bedois contra Ocupação	Camea
112	Beco Kapela	Interceção com a Rua Pe. Monteiro	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
113	Beco Mota Dalan	Interceção com a Rua Pe. Monteiro	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
114	Beco Kada Bunak	Interceção com a Rua Taratas	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
115	Beco Nuu Laran	Interceção com a Rua Fatuk Francisco	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Camea
116	Beco Mota Romit	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
117	Beco Tropical	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
118	Beco Zona Cristo Rei	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
119	Beco Amular	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
120	Beco Cussen	Liga Husi Husi Avenida Becora Parte Oeste	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora

121	Beco Nuu Laran	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
122	Beco Hudi Laran I	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
123	Beco Hudi Laran II	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
124	Beco Au-Ora I	Interceção com a Travessa Becusse-Central	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
125	Beco Au-Ora II	Interceção com a Travessa Becusse-Central parte leste	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
126	Beco Au-Ora III	Interceção com a Travessa Becusse-Central	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
127	Beco Kulu Okos	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
128	Beco Santo António	Interceção com a Rua Beé Cusi	Para homenagear a Gruta de Santo António que situa nesta área	Becora
129	Beco Ai- Mutin Hun	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
130	Beco Cruz Hun	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
131	Beco Paiol I	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
132	Beco Paiol II	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
133	Beco Bee Tanki	Interceção com a Rua Oribis	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
134	Beco Redi Laran	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
135	Beco Debu I	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
136	Beco Debu II	Interceção com a Travessa Bee Cussen	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
137	Beco Lagoa	Interceção com a Travessa Bee Cussen	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
138	Beco Tizolu	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
139	Beco Bee Mutin I	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
140	Beco Beé Mutin II	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
141	Beco Ai-Na Okos	Interceção com a Rua Beé Cusi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
142	Beco Paz	Interceção com a Travessa Remak	Um valor comum	Becora
143	Beco Hudi Fatuk Laran	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
144	Beco Tali Laran	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
145	Beco Has-Hun	Interceção com a Avenida Becora	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
146	Beco Mota Ninin	Interceção com a Rua Ai-Besi Hun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Becora
147	Beco Kakeu-Hun	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
148	Beco Lakbou I	Interceção com a Rua Marabia	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
149	Beco Lakbou II	Interceção com a Rua Marabia	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
150	Beco Kaijú Laran	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
151	Beco Lyquintai I	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
152	Beco Lyquintai II	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental

153	Beco Taly	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra (Taibessi & Lyquintai)	Lahane Oriental
154	Beco Mota Ninin I	Interceção com Dean Bata	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
155	Beco Mota Ninin II	Interceção com a Rua Dean Bata	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
156	Beco Mota Ninin III	Interceção com a Rua Dean Bata	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
157	Beco Uma Fatuk	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
158	Beco Ailele Hun	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
159	Beco Monumento I	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
160	Beco Monumento II	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
161	Beco Has-Hun	Interceção com a Rua Taibessi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
162	Beco Ai-Teka Mutin	Interceção com a Rua Ai-Turi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
163	Beco Ai-Turi Tahan	Interceção com a Rua Temporal	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
164	Beco Rai Hun I	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
165	Beco Rai Hun II	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
166	Beco Rai Hun III	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
167	Beco Has Okos	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
168	Beco Ai-Nitas Hun	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
169	Beco Ai-Kaixote Hun I	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
170	Beco Ai-Kaixote Hun II	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
171	Beco Ai-Kaixote Hun III	Interceção com a Rua Ai-Tahan Belar	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
172	Beco Ai-Ku Hun	Interceção com a Rua Hali-Hun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
173	Beco Ai-Maek	Interceção com a Rua Hada Moru	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
174	Beco Inur Fuik I	Interceção com a Rua Hali-Hun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
175	Beco Inur Fuik II	Interceção com a Rua Hali-Hun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
176	Beco Inur Fuik III	Interceção com a Rua Oribis	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
177	Beco Rai Fusa I	Interceção com a Rua Oribis	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
178	Beco Rai Fusa II	Interceção com a Rua Oribis	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
179	Beco Moru Porto	Interceção com a Rua Prisão	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
180	Beco Aidak Hun	Interceção com a Rua Taibessi	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
181	Beco Korneta-Hun I	Interceção com a Rua Temporal	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
182	Beco Korneta-Hun II	Interceção com a Rua Temporal	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
183	Beco Korneta-Hun III	Interceção com a Travessa Ai-Hanek Hun	O nome desta Travessa está associado ao local onde se encontra	Lahane Oriental
184	Beco Au Laran I	Interceção com a Travessa Bolku III	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz

185	Beco Au Laran II	Interceção com a Tavessa Bolku III	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
186	Beco Tahu Laran	Interceção com a Avenida Liberdade da Imprensa	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
187	Beco Bee Matan	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
188	Beco Ai - Kado	Interceção com a Rua Audian	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
189	Beco Has Hun	Interceção com a Rua Quintal Kiik	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
190	Beco Soko Laran	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
191	Beco Derok Laran	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
192	Beco Has Laran	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
193	Beco Ai-Nitas Hun	Interceção com a Rua Quintal Bot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
194	Beco Lada Gua	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
195	Beco Be-tu Ara	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
196	Beco Sukaer Hun	Interceção com a Rua Quintal Boot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
197	Beco Aidak Hun	Interceção com a Rua Quintal Boot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
198	Beco Ai-Nitas Tahan	Interceção com a Rua Quintal Boot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
199	Beco Kulu Okos	Interceção com a Rua Quintal Boot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
200	Beco Armazen Kafé	Interceção com a Rua Quintal Boot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
201	Beco Gruta	Interceção com a Rua Quintal Boot	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
202	Beco Armazen Gasolina Antigo	Interceção com a Rua 12 de Novembro	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
203	Beco Liurai	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
204	Beco Akadiru Tahan	Interceção com a Rua Reovolusaun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
205	Beco Akadiru Fuan	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
206	Beco Tali Laran	Interceção com a Rua Audian	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
207	Beco Gruta Nossa Senhora da Graça	Interceção com a Rua Audian	Mahein da Aldeia Moris Foun	Santa Cruz
208	Beco Hali Kiik	Interceção com a Rua Audian	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
209	Beco Ai-Sapateiru	Interceção com a Avenida Liberdade da Imprensa	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
210	Beco Moris Foun I	Interceção com a Avenida 20 de Maio	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
211	Beco Moris Foun II	Interceção com a Avenida 20 de Maio	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
212	Beco Dos Quatro Heróis	Interceção com a Rua Audian	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
213	Beco Ailele-Hun	Interceção com a Avenida Liberdade Imprensa	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
214	Beco Hali-Hun I	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
215	Beco Hali-Hun I	Interceção com a Rua Santa Cruz	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
216	Beco Ailele Fuik	Interceção com a Rua Audian	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Santa Cruz
217	Beco Ai- Kaixote I	Interceção com a Rua Dom José Ribeiro	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
218	Beco Ai -kaixote II	Interceção com a Avenida Liberdade da Imprensa	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori

219	Beco Ai -Kaixote III	Interceção com a Avenida Liberdade da Imprensa	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
220	Beco Ai- Kaixote IV	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
221	Beco Nuu Laran I	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
222	Beco Nuu Laran II	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
223	Beco Nuu Laran III	Interceção com a Rua Dom José Ribeiro	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
224	Beco Sukaer Midar	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
225	Beco Tali Laran	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
226	Beco Lavandaria	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
227	Beco Baba Liurai	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
228	Beco Bee Possu	Interceção com a Rua de Bemori	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
229	Beco Kulu Zaka I	Interceção com a Rua Revolusaun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
230	Beco Kulu Zaka II	Interceção com a Rua Revolusaun	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Bemori
231	Beco Borlau I	Interceção com a Rua Debu Metan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
232	Beco Borlau II	Interceção com a Rua Debu Metan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
233	Beco Borlau III	Interceção com a Rua Debu Metan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
234	Beco Malkeo I	Interceção com a Rua Debu Metan	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
235	Beco Malkeo II	Interceção com a Rua Kulau Malqi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
236	Beco Ai-Na Laran	Interceção com a Rua Kulau Malqi	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
237	Beco Fadmoko	Interceção com a Rua Quitutu	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
238	Beco Fatu-Banco	Interceção com a Rua Karau-Maten	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
239	Beco Lerna Hun	Interceção com a Rua Karau-Maten	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
240	Beco Aidecus	Interceção com a Rua Karau-Maten	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
241	Beco Aidila Tuku Hun	Interceção com a Rua Karau-Maten	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
242	Beco Durleha	Interceção com a Rua Karau-Maten	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok
243	Beco Has Manten Hun	Interceção com a Rua Karau-Maten	O nome deste Beco está associado ao local onde se encontra	Ailok

REGIMENTO

A Comissão Nacional do Desporto (CND) foi criada pelo **Decreto-lei N.º 39/2011 de 21 de Setembro**, onde estabeleceu as suas **Competências, Composição e Funcionamento da Comissão Nacional do Desporto**

Seguindo o compromisso do VII Governo Constitucional de dar continuidade a criação de legislação adequada ao desenvolvimento do desporto no País, a Lei de Bases do Desporto definiu as bases do sistema desportivo e estabeleceu as condições para o exercício e desenvolvimento da atividade desportiva como fator cultural indispensável na formação plena da pessoa humana e da pacificação e fortalecimento da identidade nacional no seio da sociedade timorense.

O artigo 16.º da Lei de Bases do Desporto estabeleceu a Comissão Nacional do Desporto como entidade que integra a administração pública desportiva e que, junto do membro do Governo responsável pela área do Desporto, exerce funções fiscalizadoras, de arbitragem desportiva, de resolução de litígios da administração e desenvolvimento do desporto, da promoção da saúde dos desportistas, da promoção do voluntariado no desporto e da organização e coordenação de ações de combate à dopagem, a violência no desporto e aos demais desvios do sistema desportivo.

Tendo a Comissão Nacional do Desporto tomado posse perante o membro do Governo, os Representantes das Entidades: Narciso Fernandes do Ministério da Saúde, Duarte da Silva Magno do Ministério da Educação, Mateus da Cruz Carvalho do Comité Olímpico, Zeferino Viegas Tilman da Confederação do Desporto, Aniceto Berlelo do Comité Paraolímpico, Januário Gomes do Especial Olímpico, Francelina Marques Cabral dos Atletas Profissionais, Augusto Ramos Soares dos Atletas Não Profissionais, Emílio A. Ximenes Aparício da Comissão de Arbitragem e João Dias Pereira dos Docentes e Técnicos de Desporto.

Aprovado em plenário o regulamento da Comissão Nacional de Desporto por unanimidade dos Representantes.

Assim:

O Secretário de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição, manda, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 39/2011, de 21 de setembro, para valer como regimento da Comissão Nacional do Desporto, publicar o seguinte:

O regimento da Comissão Nacional do Desporto

Título I

Das disposições institucionais gerais

Capítulo I

Da Finalidade, Competências e Composição

Artigo 1.º Objeto

O presente diploma rege as competências, composição e funcionamento da Comissão Nacional do Desporto.

Artigo 2.º Natureza

A Comissão Nacional do Desporto, abreviadamente designada por CND, enquanto serviço da administração indireta do Estado, tutelada pelo membro do Governo responsável pela área do Desporto.

Artigo 3.º Sede

A Comissão Nacional do Desporto tem a sua sede em Díli.

Artigo 4.º Funções

A CND exerce as seguintes funções:

- a) Fiscalizadoras das atividades das federações, associações, clubes desportivos e demais organizações desportivas;
- b) De arbitragem desportiva;
- c) De resolução de litígios da administração e desenvolvimento do desporto;
- d) De promoção da saúde dos desportistas;
- e) Da promoção da igualdade de género na área do desporto;
- f) De promoção do voluntariado no desporto;
- g) De promoção de parcerias públicas – privadas no desporto;
- i) De promoção a alta competição;
- h) E, de organização e coordenação de ações de combate à dopagem, violência no desporto e aos demais desvios ao espírito desportivo.

Artigo 5.º Competências

1. Sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei ou nela delegadas, compete à CND:
 - a) Manifestar-se sobre qualquer matéria desportiva, acompanhando o desenvolvimento das políticas de promoção da atividade física e do desporto;
 - b) Emitir pareceres e recomendações, a pedido do membro do Governo responsável pela área do desporto, sobre os projetos legislativos relativos a matérias de desporto e sobre o carácter profissional das competições desportivas;

- c) Fiscalizar, a pedido do membro do Governo responsável pela área do desporto e nos termos da lei, a atividades das federações, associações e clubes desportivos;
 - d) Propor e coordenar, nos termos definidos por lei, a adoção de medidas tendentes a prevenir e a punir as manifestações antidesportivas, designadamente a violência, a corrupção, a dopagem, a xenofobia e qualquer forma de discriminação social negativa, sem prejuízo das competências na matéria de outras instituições do Estado;
 - e) Propor e coordenar atividades destinadas à promoção da saúde dos desportistas;
 - f) Acompanhar, nos termos da lei, o procedimento de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva das federações desportivas;
 - g) Outorgar certificados de Registro de Entidade Desportiva de Utilidade Pública;
 - h) Outorgar certificados de mérito desportivo a entidades desportivas e cessar esta concessão quando a entidade beneficiada desrespeitar os princípios estabelecidos.
 - i) Instituir e regulamentar a outorga de títulos honoríficos desportivos;
 - j) Interpretar a legislação desportiva nacional, elaborar pareceres de instruções normativas e resoluções sobre a sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;
 - k) Homologar o calendário anual de atividades desportivas Nacionais;
 - l) Elaborar, em conjunto com as demais entidades desportivas Nacionais, o plano de fomento do desporto e a política municipal do desporto
 - m) Assistir e apoiar todas as manifestações desportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;
 - n) Mediar conflitos entre as entidades desportivas do sistema desportivo Nacional, quando solicitado;
 - o) Elaborar o Código de Ética Desportiva Nacional, com as peculiaridades de cada modalidade desportiva;
 - p) Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais desportivos e lazer;
 - q) Elaborar seu regimento interno;
 - r) Outras atribuições que lhe forem conferidas.
2. Os pareceres ou recomendações emitidos pela CND, no exercício das suas competências, são remetidos ao membro do Governo responsável pela área do desporto.
 3. Os atos normativos e resolutivos da CND serão assinados por seu Presidente e terão eficácia após sua publicação no Jornal da República.
 4. A CND elabora um relatório anual de atividades, que apresenta ao membro do Governo responsável pela área do desporto.

Artigo 6.º Dever de colaboração

1. No exercício das suas competências, a CND deve receber dos órgãos e funcionários da Administração Pública, todo o apoio necessário ao cumprimento das suas funções.
 2. Para efeitos do disposto no número anterior, as Direções Nacionais do Desporto, presta à CND o apoio e a colaboração que esta lhe solicitar.
 3. Qualquer entidade desportiva, Federações, associações e clubes deve colaborar na cedência de dados a CND
3. Em particular a CND pode:
- a) Solicitar todo o tipo de documentos que considere necessário para o exercício das suas funções;
 - b) Pedir cópia de qualquer desses documentos;
 - c) Ter acesso e obter cópias de qualquer informação eletrónica, incluindo a base de dados das federações, associações e clubes;

Artigo 7.º Composição

1. A CND é composta pelas seguintes 12 (doze) pessoas ligadas à área do desporto e de reconhecida integridade ética desportiva:
 - I - Entidades Governamentais:
 - a) O membro do Governo responsável pela área do desporto que preside a CND;
 - b) Um representante do Ministério de Educação, nomeado pelo Ministro de Educação;
 - c) Um representante da unidade da saúde do desporto, nomeado pelo Ministro da Saúde;
 - II – Entidades não-governamentais:
 - a) Um representante do Comité Olímpico Nacional de Timor-Leste, nomeado pelo Presidente do Comité Olímpico Nacional de Timor-Leste;
 - b) Um representante da Confederação do Desporto de Timor-Leste, nomeado pelo Presidente da Confederação do Desporto de Timor-Leste;
 - c) Um representante do Comité Para-Olímpico de Timor-Leste, nomeado pelo Presidente do Comité Para-Olímpico de Timor-Leste;
 - d) Um representante do Comité Olímpico Especial de Timor-Leste, nomeado pelo Presidente do Comité Olímpico Especial de Timor-Leste;
 - e) Um representante da Comissão de Arbitragem, nomeado pelo plenário da Comissão de Arbitragem;
 - f) Um representante dos docentes e técnicos do desporto, nomeado pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;
 - g) Um representante dos atletas profissionais, nomeado

pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;

h) Um representante dos atletas não profissionais, nomeado pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;

i) Um representante da Comissão da Ética do Desporto, nomeado pelo plenário da Comissão da Ética do Desporto.

2. Os representantes da Administração Pública ou das entidades desportivas poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do responsável da nomeação, e toma posse perante o membro do Governo responsável pela área do Desporto.

3. Os Representantes das Entidades, serão designados por Comissários Desportivos

4. Sempre que for entendido conveniente, podem ser convidados, para participar em reuniões, outras entidades ou individualidades que não integrem a composição da CND, sem direito ao voto.

5. Será nomeado em plenário um representante da Federação Desportiva Académica, sem direito ao voto.

6. O mandato dos representantes do CND é de cinco anos, contando a partir da primeira tomada de posse.

Título II

Da Atribuições, Funcionamento e Organização

Capítulo I

Das atribuições dos Comissários do CND

Artigo 8.º Atribuições

1. Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
2. Participar das discussões e deliberações da Comissão;
3. Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
4. Solicitar ao Presidente da CND, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
5. Solicitar, em Plenário, à Secretaria Executiva da CND, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
6. Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
7. Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência da Comissão;
8. Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
9. Propor convocação de sessão extraordinária;
10. Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Comissão;

11. Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Artigo 9.º Direitos e Regalias

1. A função do Comissários da CND é considerada de carácter relevante, seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou funções públicas, na forma da legislação vigente e não será remunerada.
2. Os Comissários da CND terão Livre-trânsito, quando no exercício das suas funções, ou por causa delas, em locais públicos desportivos de acesso condicionado ou qualquer outro local onde se realizarem atividades desportivas formais e não formais.
3. Cartão de identificação especial, uniforme e emblema.
4. Subsídio regulado por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.
5. Uso dos recursos atribuídos pelo Estado à CND para o exercício das suas funções.

Artigo 10.º Deveres dos Comissários

1. Comparecer pontualmente e participar nas sessões do Plenário e nas reuniões do Grupo de Trabalho,
2. Assinar as atas e livro de presenças;
3. Assegurar o princípio de confidencialidade;
4. Contribuir, com o seu comportamento, para a eficácia e o prestígio da CND
5. Respeitar os Regimentos da CND, e acatar a autoridade do Presidente da CND

Artigo 11.º Apoios

Cabe ao membro do Governo responsável pela área do desporto fornecer o apoio técnico, logístico e material que se mostre necessário ao funcionamento da CND, nos termos a definir no seu regimento interno.

Artigo 12.º Organização

1. São Órgãos integrantes da Comissão Nacional do Desporto – CND
 - a) Plenária
 - b) Presidência
 - c) Grupos de Trabalho
 - d) Secretaria Executiva
2. Para a execução dos trabalhos administrativos e assessoria-mente técnico, haverá uma secretaria executiva, cujo ocupante será de indicação da Administração Pública, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, e quando ouvida a Plenária da CND
3. O Secretario executivo é nomeado pelo membro do Governo

responsável pela área do Desporto, quando ouvida a Plenária da CND e é equiparado a Diretor Nacional para todos os efeitos legais.

4. O Secretariado executivo é coadjuvado por técnicos administrativos, equiparados para nível salarial a chefe de departamento.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO

Artigo 13.º – Da Composição do Plenário

1. O Plenário, órgão soberano da Comissão Nacional do Desporto – CND, compõe-se dos 12 (doze) Comissários na Comissão.
2. O Plenário é o órgão deliberativo da CND que reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por iniciativa do membro do Governo responsável pela área do desporto ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros, convocadas pelo Presidente, em data, horário e local previamente fixados, deliberando com maioria dos Comissários presentes.
3. Na hipótese de ausência do Comissário Titular em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas, ou 05 (cinco) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias intercaladas, sem comunicação prévia e justificativa aceita pelo presidente da CND, será considerado demitente, deixando de ser computado para efeito de quórum.
 - a) A entidade representada pelo demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
 - b) Se a desistência for de representante governamental, a comunicação será feita ao Chefe do Poder Executivo, através do Presidente da CND, para a nomeação de substituto.

Artigo 14.º - Ao Plenário Compete:

1. Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados nos artigos 4º e 5º deste Regimento.
2. Julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Comissão;
3. Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Comissão

Artigo 15.º - Das Preliminares Da Sessão

1. As sessões serão reservadas, podendo ser abertas ao público quando, o Plenário decidir.
2. Comissão Nacional do Desporto – CND poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Comissão.

Artigo 16.º - Da Ordem E Direção Da Sessão

1. Em cada sessão haverá:

- a) Votação da ata da reunião anterior para fim de aprovação e assinatura;
- b) Expediente;
- c) Ordem do dia;
- d) Assuntos gerais.

2. A sessão será presidida pelo Presidente da Comissão Nacional do Desporto - CND ou, em sua ausência, pelo Vice-presidente.
3. No impedimento do Presidente e do Vice-presidente assumirá a presidência dos trabalhos o Comissário com maior tempo de mandato na Comissão ou nomeado em plenária.
4. O presidente é a autoridade administrativa superior do Comissão, cabendo-lhe dirigir as reuniões do plenário e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação pertinente e as resoluções expedidas pelos órgãos.

Artigo 17.º - Da Convocação Da Sessão

1. A Comissão Nacional do Desporto - CND reunir-se-á ordinariamente, em sessão plena, conforme convocação e calendário de reuniões prévio, mensalmente.
2. Excepcionalmente, por decisão do Plenário, poderão ser realizadas sessões extraordinárias fora da sede e das datas previstas em seu calendário.
3. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Comissários Representantes recebam em tempo a comunicação.

Artigo 18.º - Do Quórum

1. As sessões serão abertas e as deliberações serão tomadas com a presença de, no mínimo, 07 (sete) Comissários dos 12 (doze) Representantes Titulares.
2. As deliberações plenárias serão tomadas por maioria de votos dos presentes.
3. O Presidente da sessão tem o voto de qualidade em casos de empate.

Artigo 19.º - Da Suspensão E Encerramento Da Sessão

1. Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
 - a) Conveniência de ordem disciplinar;
 - b) Falta de quórum para votação das proposições;
 - c) Falta de matéria a ser discutida.

Artigo 20.º - Do Orador E Do Aparte

1. Nenhum Comissário poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
 - a) Ao pronunciar-se, o Comissário deverá ater-se à matéria em discussão.

- b) O Comissário que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
- c) Nenhum Comissário poderá referir-se ao Comissão ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
2. A palavra será concedida ao Comissário que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
 - a) O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
 - b) O Presidente poderá solicitar ao Comissário que interrompa o seu discurso para, comunicação importante e ou receção de autoridade ou personalidade.
3. Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
 - a) O Comissário somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
4. Não será permitido aparte:
 - a) À palavra do Presidente;
 - b) Paralelo à discussão;
 - c) Por ocasião do encaminhamento de votação;
 - d) Quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

Artigo 21.º - Da Questão De Ordem

1. Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
2. Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
3. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para arguir a inobservância de preceito regimental.
4. Suscitada questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Comissário, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.
5. O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder de 03 (três) minutos.

Artigo 22.º - Da Ata das Reuniões

1. As sessões plenárias da Comissão terão início com a votação da ata da reunião anterior, previamente encaminhada via e-mail aos Comissários da CND.
 - a) Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Comissários presentes que participaram da sessão anterior.
 - b) As retificações requeridas por Comissários serão inseridas na ata da sessão em que ela foi votada.

2. A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Comissários presentes.

Artigo 23.º - Do Expediente

1. No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos a Comissão
2. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

Artigo 24.º - Das Proposições Da Ordem Da Pauta

1. A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
 - a) Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
 - i. Votações adiadas;
 - ii. Discussões adiadas;
 - iii. Proposições que independem de pareceres mas dependem de apreciação do Plenário;
 - iv. Proposições com pareceres aprovados pelos Grupos de Trabalho.
 - b) Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

Artigo 25.º - Das Proposições - Das Emendas

1. A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição, e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
2. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

Artigo 26.º - Das Proposições - Da Discussão E Da Votação

1. Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
2. O Comissário terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
3. A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento do Comissário, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
4. As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria dos Comissários presentes às sessões, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

5. Encerradas as discussões, nenhum Comissário poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
6. As votações serão simbólicas, podendo qualquer Comissário requerer votação nominal.

Artigo 27.º - Dos Assuntos Gerais

1. Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Comissários que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um 05 (cinco) minutos, no máximo.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Artigo 28.º - Da Composição

A Diretoria da Comissão Nacional do Desporto - CND será composta por o Presidente, Vice-Presidente e um Secretário, nomeado em Plenário da CND.

Artigo 29.º Das Atribuições E Competência

1. O Presidente é a autoridade administrativa superior do Comissão Nacional do Desporto - CND, cabendo-lhe dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões do Plenário e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções concernentes aos objetivos do órgão.
2. São atribuições do Presidente:
 - a) Presidir as sessões e os trabalhos do Comissão e seus órgãos;
 - b) Convocar reuniões extraordinárias;
 - c) Fixar o programa para as reuniões ordinárias e propor a ordem de cada sessão;
 - d) Designar relator para os assuntos em pauta;
 - e) Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Grupo de Trabalho;
 - f) Formular consultas e promover conferências, por iniciativa própria ou dos Grupos de Trabalho, sobre matéria do interesse da Comissão;
 - g) Encaminhar para publicação as deliberações da Comissão;
 - h) Nomear os integrantes dos Grupos de Trabalho;
 - i) Representar a Comissão ou delegar representações;
 - j) Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento da Comissão
 - k) Elaborar despachos, instruções, ordens de serviço, resoluções e os demais atos resultantes da deliberação do Plenário;

- l) Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
 - m) Delegar competência;
 - n) Autorizar a execução de serviços fora da sede do Comissão;
 - o) Determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
 - p) Cumprir e fazer cumprir as disposições da lei neste Regimento Interno;
 - q) Conceder licença aos Comissários na forma e nos casos previstos neste Regimento;
3. São atribuições do Vice-Presidente:
 - a) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - b) Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Comissão.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 30.º - DAS PRELIMINARES

1. Para estudo dos assuntos de competência da Comissão Nacional do Desporto - CND, serão constituídas os seguintes Grupos de Trabalho:
 - a) Grupo do Desporto Escolar, Educacional e Juvenil;
 - b) Grupo do Desporto Comunitário e Recreativo;
 - c) Grupo do Desporto Alta Competição;
 - d) Grupo do Desporto Especial do Paraolímpico.
2. Além dos Grupos de Trabalho Permanentes, o Presidente poderá constituir Comissões Especiais, quando julgar necessário ou por sugestão do Plenário.
3. Os Grupos de Trabalho serão constituídas em cada ano civil, permitindo-se a recondução dos mesmos,
4. Os Grupos de Trabalho serão ouvidas todas as vezes que o Plenário entenda de solicitar os seus estudos.
5. Para exame de assuntos específicos, poderá o Presidente da Comissão convocar qualquer Representante vinculado à matéria em pauta.

Artigo 31.º - Da Composição

Cada Grupo de Trabalho será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) membros.

Artigo 32.º - Da Deliberação Do Grupo De Trabalho

1. Os pronunciamentos dos Grupos de Trabalho terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

2. As matérias distribuídas aos Grupos de Trabalho serão objeto de parecer escrito, devendo o Comissário discordante oferecer voto em separado.
3. Poderão participar dos trabalhos dos Grupos, como convidados e semdireito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou Comissários das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
4. As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pela maioria dos presentes, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Artigo 33.º - Da Competência Dos Grupos de Trabalho

1. Compete aos Grupos de Trabalho:
 - a) Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
 - b) Elaborar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

CAPÍTULO V

Artigo 34.º - Da Secretaria Executiva

1. A Secretaria Executiva será responsável pelo protocolo e arquivo de documentos, pelo cadastro de entidades desportivas Nacionais e pela manutenção de uma biblioteca de assuntos desportivos.
2. São atribuições da Secretaria Executiva:
 - a) Secretariar as sessões da Comissão;
 - b) Lavrar as atas das sessões plenárias e proceder à sua leitura;
 - c) Providenciar a execução das medidas determinadas pelo Presidente;
 - d) Instruir os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
 - e) Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Comissários;
 - f) Prestar aos Comissários o assessoramento técnico-administrativo para o desempenho de suas funções;
 - g) Manter permanentemente informados os segmentos representados na Comissão Nacional do Desporto - CND.

TÍTULO III

Artigo 35.º Das Disposições Gerais E Finais

1. O período de atividades ordinárias da Comissão Nacional do Desporto - CND será do mês de fevereiro a dezembro.
2. As despesas de funcionamento da Comissão Nacional do Desporto - CND correrão à conta do Orçamento Geral do Estado.
3. As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Comissários em exercício, observadas as disposições legais.

Artigo 36.º Entrada em Vigor

O Presente regimento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Os Comissários da CND:

Narciso Fernandes do Ministério da Saúde,

Duarte da Silva Magno do Ministério da Educação,

Mateus da Cruz Carvalho do Comité Olímpico,

Zeferino Viegas Tilman da Confederação do Desporto,

Aniceto Berlelo do Comité Paraolímpico,

Januário Gomes do Especial Olímpico,

Francelina Marques Cabral dos Atletas Profissionais,

Augusto Ramos Soares dos Atletas Não Profissionais,

Emílio A. Ximenes Aparício da Comissão de Arbitragem,

e João Dias Pereira dos Docentes e Técnicos de Desporto.

Aprovado em 2 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Secretário de Estado,
e Presidente da Comissão Nacional do Desporto

Osório Florindo da Conceição Costa

Secretário de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição